



► Antes de preencher leia a informação do quadro 6.

## Dados do requerente

### 1.1. Identificação

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

Data de nascimento

ano      mês      dia

Morada<sup>1</sup>

Localidade

Código Postal

Freguesia

Concelho

Distrito

Telemóvel ou telefone

E-mail

<sup>1</sup> Preencher, apenas, se não tiver Cartão de Cidadão. Se tiver Cartão de Cidadão leia a informação sobre a morada no quadro 6.

### 1.2. Modalidade de Pensão

Solicito:

☐ **Pensão de Velhice**, com início em  -  -  . Caso se encontre abrangido por uma situação ou regime especial, indique qual .

☐ **Pensão de Velhice Antecipada**, com início em  -  -  ao abrigo de<sup>2</sup> .

No caso de pedir a pensão antecipada por flexibilização de idade<sup>3</sup> com valor provisório indique:

Está a trabalhar atualmente? ☐ Sim ☐ Não Se assinalou **Sim**, indique:

Qual a atividade profissional

A data em que vai cessar a atividade profissional  -  -

ano      mês      dia

☐ Aceita seguir com um valor provisório da sua pensão, baseado nos registos atuais da sua carreira contributiva, que será validado e poderá mudar no cálculo final, mas não será alterado quando atingir a idade normal de acesso à Pensão de Velhice.

☐ Não aceita receber a sua pensão com um valor provisório. Pretende pedir o cálculo definitivo da pensão, que não será alterado quando atingir a idade normal de acesso à Pensão de Velhice.

► Pretende requerer a Pensão de Velhice apenas no estrangeiro? ☐ Sim ☐ Não

<sup>2</sup> Assinalar a modalidade de Pensão Antecipada de acordo com a informação constante no quadro 6.

<sup>3</sup> Na data em que faz o pedido, é obrigado a terminar a atividade profissional no prazo de 60 dias.

Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, art. 62.º e art. 79.º

No caso de Membro de Órgão Estatutário deve juntar documento de renúncia à gerência.

## Carreira Contributiva

### 2.1. Na Função Pública

Está ou esteve abrangido pela Caixa Geral de Aposentações? ☐ Sim ☐ Não

Pretende Pensão Unificada? ☐ Sim ☐ Não

### 2.2. No Estrangeiro

Trabalha ou trabalhou noutro País? ☐ Sim ☐ Não Se assinalou **Sim**, indique:

|          |      |  |      |  |
|----------|------|--|------|--|
| <b>A</b> | País |  | NISS |  |
| <b>B</b> | País |  | NISS |  |
| <b>C</b> | País |  | NISS |  |



Se assinalou **Sim** na pergunta anterior deve preencher, igualmente, a Declaração de Pedido de Pensão à Instituição Estrangeira Competente - RP 5071.

É pensionista em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? ☐ Sim ☐ Não

Se assinalou **Sim**, indique em qual (quais): **A** ☐ **B** ☐ **C** ☐

Pretende requerer Pensão de Velhice em algum do(s) país(países) atrás referido(s)? ☐ Sim ☐ Não

Se assinalou **Sim**, indique em qual (quais): **A** ☐ **B** ☐ **C** ☐

### 2.3. Serviço Militar

Prestou serviço militar obrigatório nas Forças Armadas Portuguesas? ☐ Sim ☐ Não

Se assinalou **Sim**, indique se requereu a contagem do tempo de:

☐ serviço militar obrigatório, à Caixa Geral de Aposentações

<sup>1</sup> Ao abrigo das Leis n.º 9/2002 de 11 de fevereiro, n.º 21/2004 de 5 de junho e n.º 3/2009 de 13 de janeiro.

### 2.4. Na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

Está ou esteve abrangido por esta Caixa? ☐ Sim ☐ Não Se assinalou **Sim**, indique:

N.º de beneficiário da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

3

### Rendimentos atuais de Pensões

Recebe outra Pensão de Invalidez ou de Velhice? ☐ Sim ☐ Não Se assinalou **Sim**, indique:

| Origem                       | Valor mensal (€) | Entidade que a concede |
|------------------------------|------------------|------------------------|
| Doença Profissional          |                  |                        |
| Acidente de Trabalho         |                  |                        |
| Segurança Social Estrangeira |                  |                        |
| Função Pública               |                  |                        |
| Outros valores               |                  |                        |

Requerer outra Pensão de Invalidez ou de Velhice? ☐ Sim ☐ Não

Se assinalou **Sim**, indique a respetiva entidade:

4

### Dados para efeitos de IRS

#### 4.1. Situação familiar

☐ Casado, único titular de pensão e/ou rendimento ☐ Casado, dois titulares de pensão e/ou rendimento  
☐ Não casado

#### 4.2. Situação de deficiência

É pessoa com deficiência? ☐ Sim ☐ Não Se assinalou **Sim**: das Forças Armadas? ☐ Sim ☐ Não

O cônjuge é pessoa com deficiência? ☐ Sim ☐ Não

5

### Declarações

**Comprometo-me** a comunicar qualquer alteração da informação prestada.

**Declaro que** a informação que prestei é completa e verdadeira.

Data

-

-

ano

mês

dia

Assinatura

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

6

### Informações



#### Modalidades de Pensão de Velhice

No âmbito do quadro jurídico aplicável à Pensão de Velhice, esta pode ser atribuída depois de completada a idade normal de acesso à pensão.

Pode haver lugar à Pensão Antecipada de Velhice por:

- ▶ Flexibilização da idade.
- ▶ Carreira contributiva muito longa.
- ▶ Exercício de atividades desgastantes ou penosas, previstas na lei.
- ▶ Razões conjunturais / Pré-reforma.
- ▶ Desemprego de longa duração.
- ▶ Deficiência.



### Documentos a apresentar

- ▶ Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte) da pessoa que assinou ou de outra pessoa a seu pedido, quando o beneficiário não pode ou não sabe assinar, se for o caso.
- ▶ Documento comprovativo de que se encontra abrangido por uma situação ou regime especial, caso tenha preenchido o quadro 1.2.
- ▶ Título de Permanência / Residência, no caso de cidadão estrangeiro.
- ▶ Documento de identificação fiscal do beneficiário, se não tiver Cartão de Cidadão.
- ▶ Documentos comprovativos do tempo de serviço militar obrigatório (Caderneta militar ou Certidão emitida pelo Distrito de Recrutamento e Mobilização competente), **no caso de não ter requerido a contagem do tempo de serviço militar.**
- ▶ Declaração da Atividade Profissional Exercida - RP 5023, no caso de Pensão de Velhice por antecipação da idade normal de acesso.
- ▶ Atestado Médico de Incapacidade Multiusos do beneficiário e/ou do cônjuge<sup>1</sup> comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 60%, caso se encontre nesta situação e seja portador do referido atestado, emitido pelo competente Serviço de Saúde.
- ▶ Atestado Médico de Incapacidade Multiusos do beneficiário, comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 80%, caso se encontre nesta situação e seja portador do referido atestado, emitido pelo competente Serviço de Saúde, se requerer Pensão Antecipada de Velhice por Deficiência.
- ▶ No caso de **Pensão ao abrigo dos Regulamentos Comunitários e das Convenções Bilaterais:**
  - ▷ Declaração de Pedido de Pensão à Instituição Estrangeira Competente - RP 5071.
  - ▷ Declaração de Carreira do Segurado - RP 5081.

<sup>1</sup> Documento que se destina a usufruir dos direitos sociais em matéria de retenção na fonte.



### Conta bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ Na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).
- ▶ Nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG 14.

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.



### Formulários

- ▶ Os formulários estão disponíveis na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) e nos Serviços de Atendimento.



### Alteração de morada

Se for portador do Cartão de Cidadão, confirme se a morada que tem no seu cartão é a mesma que consta no sistema de Segurança Social. Caso pretenda indicar uma morada diferente, poderá fazê-lo:

- ▶ No portal ePortugal, autenticando-se com o seu Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou através do assistente virtual no portal.
- ▶ Nos Espaços Cidadão.
- ▶ Nos balcões de atendimento do Cartão de Cidadão.

## Informações (continuação)

### Prazo e local de entrega

O requerimento de Pensão de Velhice deverá ser apresentado com a **antecedência máxima de 3 meses** em relação à data de início da pensão.

O requerimento deve ser preferencialmente apresentado na Segurança Social Direta (SSD) em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

Se ainda não tiver a Palavra-chave para aceder à SSD deve fazer o respetivo registo no endereço eletrónico atrás indicado.

No seu próprio interesse, deve utilizar esse meio para entregar o requerimento e todos os documentos, uma vez que permite uma maior rapidez na análise e decisão do mesmo.

Se optar pela entrega em suporte papel, o requerimento pode ser preenchido informaticamente e entregue ou enviado pelo correio para um Serviço da Segurança Social.

### Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte a Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

### A preencher pela Segurança Social

Confirmo que a assinatura do/a ☐ **Requerente** ☐ **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

☐ Cartão de Cidadão ☐ Bilhete de Identidade ☐ Passaporte ☐ Outro

Número

Validade

ano

mês

dia

Assinatura e carimbo